

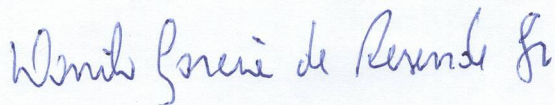
INDICAÇÃO Nº 33/2025

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ao Gabinete da Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Saúde a seguinte indicação:

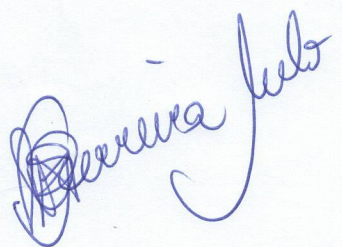
- **que disponibilize um veículo exclusivo para uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) no desempenho de suas atividades diárias ou, alternativamente, custeie integralmente o transporte desses profissionais, garantindo-lhes condições adequadas para a execução de suas funções.**

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 10 de Fevereiro de 2025.



Danilo Garcia de Resende Junior

Vereador - PL



Justificativa: A Lei Federal nº 11.350, de 2006, já estabelece a obrigação dos estados e municípios de fornecer ou custear o transporte dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias para que possam exercer

suas funções de forma adequada. Ademais, a Lei nº 15.014, de 2024, veio reforçar esse direito, assegurando o pagamento de despesas de locomoção para os ACS e ACE que utilizam veículos próprios no exercício de suas atividades.

Diante disso, é fundamental que o Município disponibilize um veículo exclusivo para esses profissionais, garantindo assim melhores condições de trabalho e ampliando a cobertura dos serviços prestados à população. A disponibilização do transporte municipal não apenas atende à legislação vigente, mas também contribui diretamente para a melhoria da saúde pública local, uma vez que possibilita um atendimento mais ágil e eficiente.

Dessa forma, solicitamos ao Executivo Municipal que viabilize com urgência a concessão de um veículo para os Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, garantindo-lhes melhores condições para o desempenho de suas funções essenciais.